

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina CIS-AMEOSC, a conceder revisão geral anual aos funcionários, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS/AMEOSC, **JOÃO LUIZ DE ANDRADE**, Prefeito de São José do Cedro/SC, no uso de suas atribuições legais faça saber a todos os Municípios integrantes do Cis-Ameosc a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Presidente do Cis-Ameosc autorizado a conceder a revisão geral anual de que se trata o art. 37, X da Constituição Federal, aos funcionários, regidos pelo regime CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, conforme estabelece o art. 39, § 4º também da Constituição Federal.

Art. 2º. O percentual de recomposição será de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), o que corresponde o índice acumulado do IPCA, no período de Janeiro à Dezembro de 2020, a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Resolução correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro do Consórcio.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 26 de Janeiro de 2021.



Presidente - CIS-AMEOSC

JOÃO LUIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal de São José do Cedro
Presidente do CIS/AMEOSC